

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1163 de 31/05/96

DECRETO Nº 9015/96  
de 22 de maio de 1996

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer a firma MARTINS AGRO-IMOBILIÁRIA S/A, destinado à ligação do largo SÃO MIGUEL com a PRAÇA AFONSO PENA - centro, a saber:

Área 1:

IMÓVEL:- área de terreno - A 1.

PROPRIDADE:- Martins Agro - Imobiliária S/A.

LOCALIZAÇÃO:- Largo São Miguel.

SITUAÇÃO:- A área de terreno está situada entre o Largo São Miguel, imóvel nº70 de propriedade da Martins Agro Imobiliária S/A, área de propriedade da loja CEM S/A - Artigos Domésticos e com a área da Igreja São Miguel.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, sem vegetação, plano e com benfeitorias, ou seja, um abrigo desmontável, e em bom estado de conservação perfazendo uma área aproximada de 27,00m<sup>2</sup> (vinte e sete metros quadrados).

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- A medição inicia-se no vértice nº 26 localizado no alinhamento do Largo São Miguel com o muro de divisa da área de propriedade da Igreja São Miguel, deste segue no sentido horário com rumo de 119°15'25"SW e 6,89m (seis metros e oitenta e nove centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento do Largo São Miguel e com o imóvel nº 70 de propriedade da Martins Agro Imobiliária S/A, até o vértice nº 49; neste deflete a direita e segue com rumo de 82°43'21"NW e 25,29m (vinte e cinco metros e vinte e nove centímetros) de extensão, confrontando com a área remanescente de propriedade da expropriada, até o vértice nº 70, *af*

cont. do DECRETO Nº 9015/96 - fls. 02

neste deflete a direita e segue com rumo de 10º08'53''NE e 3,09m (três metros e nove centímetros) de extensão, confrontando com a área de propriedade do Banco América do Sul S/A, até o vértice nº 71; neste deflete á direita e segue com rumo de 80º12'20''SE e 11,55m (onze metros e cinquenta e cinco centímetros) de extensão, até o vértice nº 59; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 10º35'30''NE e 4,52m (quatro metros e cinquenta e dois centímetros) de extensão, até o vértice nº 65, confrontando com a área de propriedade da CEM S/A - Artigos Domésticos, do vértice nº 71 ao vértice nº 65; neste deflete à direita e segue com rumo de 81º49'42''SE e 13,81m (treze metros e oitenta e um centímetros) de extensão, confrontando com a área de propriedade da Igreja São Miguel, até o vértice inicial nº 26, fechando-se assim o perímetro.

QUADRO DE AREAS:-

- abrigo desmontável =	27,00m <sup>2</sup>
- área livre =	102,02m <sup>2</sup>
- TOTAL =	129,02m <sup>2</sup>

ÁREA TOTAL :- O perímetro acima descrito perfaz uma área de 129,02m<sup>2</sup> (cento e vinte nove metros quadrados e dois decímetros quadrados).

Parágrafo Único - O imóvel acima descrito está melhor caracterizado nas plantas e memoriais constantes do Processo Administrativo nº 029442-5/94.

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á desapropriação por acordo, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

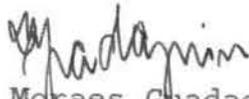
II- que a proprietária ofereça:  
a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;  
b) certidão vintenária atualizada do imóvel;  
c) certidão atualizada de aquisição da área e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus e  
d) certidão de impostos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

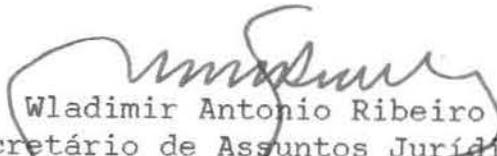


cont. do DECRETO Nº 9015/96 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
de 22 de maio de 1996.



Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal



Wladimir Antonio Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de  
maio do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos